



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 572.377.276-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa LUCIENE ANDRADE SANTOS -ME, inscrita no CNPJ Nº.10.817.501/0001-19, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 13, Centro da Cidade de Januária, neste ato representada por Eduardo Campos de Oliveira, portador do CPF. 823.107.936-04 e ID. M 5.454.415, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 050/2018, originado do Licitatório nº. 058/2018 - Pregão Presencial 030/2018, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que trata-se de serviços contínuos de transporte escolar da rede pública de ensino, considerando que tais serviços são indispensáveis uma vez que o município não dispõe de frota de veículos suficientes para atender a demanda dos alunos, Considerando que não há conveniência para o Município a publicação de novo procedimento licitatório haja vista que isso resultaria em dispêndio ao erário público, considerando ainda que o valor contratado prevalecerá para o decorrer do período ora aditivado. Justifica-se em face do exposto a prorrogação do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação do contrato 015/2018 devidamente identificado acima que vigerá até 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força do presente aditivo estima-se como valor contratado para o período mencionado acima o montante de R\$ 45.760,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) conforme descrito abaixo.

ITEM	UNID	QUANT TOTAL DE KM	VEICULO	DESCRIÇÃO	V. Unit	V. Total
01	SERV	6.050 KM	ONIBUS/ VAN	TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA DE ENSINO SAINDO DA FAZENDA DO VALTINHO/	R\$ 7,92	R\$ 47.916,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

				MORRO DO CHAPÉU/ RIACHO DO BURITI/ ESCOLA POÇÃOZINHO. IDA E VOLTA.		
--	--	--	--	---	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão a conta da dotação orçamentárias nº:

06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 FICHA 521 – FONTE 101

06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 FICHA 522 – FONTE 122

06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 FICHA 523 – FONTE 145

06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 FICHA 525 – FONTE 147

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 28 de dezembro de 2018.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal
Contratante

Eduardo Campos de Oliveira
LUCILENE ANDRADE SANTOS -ME
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: